



Proc. 2438-2022

Guaratinguetá, 26 de setembro de 2022.

Ofício C-nº 313/2022

Envia Projeto de Lei Executivo nº 146/2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este Executivo Municipal submete à apreciação dessa Colenda Câmara, o incluso Projeto de Lei Executivo nº 146/2022, objetivando criar a função de TUTOR DE PROGRAMA para atuação junto ao PROGRAMA PROSPERA.

O referido Programa foi instituído através do Decreto Estadual nº 64.756 de 24 de janeiro de 2020, com vistas à promoção de mobilidade social por meio do rompimento do ciclo de perpetuação da pobreza e destina-se a pessoas em situação de vulnerabilidade social, inscritas no cadastro único disciplinado pelo Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

São objetivos do Programa PROSPERA: melhorar os indicadores sociais do Estado, estimular a capacidade dos indivíduos de planejar o futuro mediante a elaboração de projetos de desenvolvimento pessoal, desenvolver estratégias para o envolvimento das famílias dos participantes do Programa, promover ações complementares de capacitação e favorecer o ingresso dos indivíduos no mercado de trabalho.

O participante do Programa PROSPERA será acompanhado por um tutor para orientação em seu projeto de desenvolvimento pessoal.

O Tutor será responsável por acompanhar a seleção das áreas de capacitação, auxiliar no tratamento de circunstâncias pessoais e sociais que interfiram no desenvolvimento pessoal do participante do Programa e orientar na destinação do benefício pecuniário recebido pelo participante do Programa.

Por todo o exposto se faz necessário a criação junto à Secretaria Municipal de Assistência Social da função de Tutor de Programa, de natureza transitória enquanto perdurar a execução do referido programa.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA:0192398083
1

Assinado de forma digital por
MARCUS AUGUSTIN
SOLIVA:01923980831
Dados: 2022.09.30 17:40:53
-03'00'

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
GRACIANO ARILSON DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de
Guaratinguetá/SP
Seção de Secretaria e Expediente. – LAR/am.





PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 146/2022

Cria a função de Tutor de Programa para atendimento ao Programa Prospera.

Art. 1º Fica criada a função de Tutor de Programa, de natureza transitória, precária e, de investidura temporária.

Parágrafo único. A descrição das atribuições da função, quantitativo e salários a que se refere o **caput** deste artigo, estão relacionadas no Anexo I que acompanha a presente Lei.

Art. 2º A contratação para a função a que se refere o art. 1º, será feita através de Processo Seletivo, promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º A função criada pela presente Lei, por ser de natureza transitória, precária, de investidura temporária e, vinculada ao Programa Prospera deverá ser extinta caso ocorra a extinção ou inexecução do referido programa.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AUGUSTIN Assinado de forma digital por
SOLIVA:0192398083 MARCUS AUGUSTIN
1 SOLIVA:01923980831
Dados: 2022.09.30 17:38:56
-03'00'
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal





ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

Função: Tutor de Programa

Quantitativo: 1 vaga

Salário: R\$ 2.844,15

Jornada de trabalho: 30 (trinta) horas semanais.

Requisitos de provimento: Curso superior em Serviço Social ou Psicologia.

- I. Atividades de acompanhamento por todo o período do Programa a fim de apoiar e orientar o beneficiário, individual ou coletivamente, em seu desenvolvimento pessoal e profissional, respeitadas as características pessoais, o protagonismo e o contexto familiar e socio comunitário.
- II. Apoiar os beneficiários no desenvolvimento de seu Projeto de Vida.
- III. Trabalhar em conjunto com os beneficiários o fortalecimento das competências socioemocionais, socioculturais e socioeconômicas por meio de encontros presenciais em grupo, atendimentos individualizados e atividades remotas.
- IV. Trabalhar o desenvolvimento de habilidades diversas mediante compreensão crítica, sem discriminação de qualquer natureza, do contexto social local.
- V. Identificar demandas dos beneficiários relacionadas à integração ao mundo do trabalho para articulação intersetorial e encaminhamentos associados ao seu Projeto de Vida.
- VI. Articular acesso aos demais benefícios e serviços socioassistenciais e às políticas públicas setoriais para o fortalecimento da proteção integral da família.
- VII. Acompanhar as famílias de forma contínua para o desenvolvimento do vínculo interpessoal e grupal através de Visitas Domiciliares, Atendimento Individualizado e outras estratégias pertinentes ao serviço.
- VIII. Integrar as ações do Programa prospera família as políticas públicas de primeira infância e aos órgãos/colegiados consultivos e deliberativos a esse tema relacionados, assim como incentivar e fortalecer serviços, programas e projetos com foco na primeira infância.
- IX. Acompanhar o beneficiário para garantir o cumprimento das condicionalidades do Programa.
- X. Apresentar iniciativas relevantes para o desenvolvimento e cumprimento do Programa.





Projeto de Lei Executivo nº 146/2022 – continuação.

-3-

- XI. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, para o exercício de suas atividades; Elaboração de Relatórios e registro de dados no sistema.
- XII. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.





Projeto de Lei Executivo nº 146/2022 – continuação.

-4-

ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO


Função: Tutor de Programa
Quantidade: 1 vaga
Salário: R\$ 2.844,15

Exercício de 2022
Salário Base: R\$ 2.844,15 x 3 = R\$ 8.532,45
13º salário: R\$ 711,03
INSS empresa : R\$ 9.243,48 x 21,16% = R\$ 1.955,92
FGTS: R\$ 739,47
Total : R\$ 11.938,87

Exercício de 2023
Salário Base: R\$ 2.844,15 x 9 = R\$ 25.597,35
13º salário: R\$ 2.133,11
Férias: R\$ 3.697,39
INSS empresa : R\$ 30.574,61 x 21,16% = R\$ 6.469,58
FGTS: R\$ 2.445,96
Total : R\$ 40.343,39

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA:019239808
31

Assinado de forma digital
por MARCUS AUGUSTIN
SOLIVA:01923980831
Dados: 2022.09.30
17:39:40 -03'00'

 Letícia Leal da Silva Subsecretária da Secretaria Municipal da Administração	Marcus Augustin Soliva Prefeito Municipal
---	--

